



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAÍMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

PORTARIA Nº 767, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão paritária de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos provenientes dos precatórios do FUNDEF, nos termos da Lei Municipal nº 902, de 15 de outubro de 2025, e do Decreto nº 62/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 902, de 15 de outubro de 2025, que institui a Comissão Paritária de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 62/2025, que regulamenta a aplicação e o rateio dos recursos do precatório do FUNDEF no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Município, de valores referentes a precatórios judiciais do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF;

CONSIDERANDO as orientações constantes nos acordãos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dos órgãos de controle externo quanto à observância dos princípios da transparência, da legalidade e da destinação específica dos recursos oriundos do FUNDEF;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, o controle social e a gestão participativa na destinação e execução dos recursos, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Paritária de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF, com a finalidade de acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir parecer técnico sobre a correta destinação e aplicação dos valores recebidos pelo Município, observando o disposto na Lei Municipal nº 902/2025 e no Decreto nº 62/2025.

Art. 2º A Comissão Paritária será composta por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Sindicato representativo da categoria da Educação, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Tacaímbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaímbó - PE, 55140-000.
Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAÍMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

I – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Nadilson Nunes da Silva
- b) Maria de Nazaré Santos de Paula

II – Representantes do Poder Executivo:

- a) Mateus de Barros Correia
- b) Sérgio Ferreira de Lima

III – Representantes do Sindicato:

- a) Verônica Maria Carvalho Cintra
- b) Geovane Manoel da Silva

Parágrafo único. Um dos membros do Poder Executivo exercerá a Presidência da Comissão, competindo-lhe coordenar as atividades e consolidar os relatórios técnicos para encaminhamento à Prefeita Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão Paritária:

- I – Conferir a relação dos beneficiários e respectivos valores;
- II – Garantir a observância dos critérios técnicos e legais estabelecidos no Decreto regulamentador;
- III – Emitir parecer técnico final sobre a lista de pagamentos;
- IV – Elaborar o edital de publicação da lista preliminar e seus anexos, encaminhando-o à Prefeita Municipal para análise, homologação e publicação oficial, cabendo à Chefe do Poder Executivo promover as modificações administrativas que entender necessárias;
- V – Encaminhar à Prefeita Municipal relatório conclusivo para homologação e efetivação do pagamento;
- VI – Lavrar ata de instalação, cronograma de reuniões e relatórios periódicos de acompanhamento e fiscalização, mantendo registro físico e digital de toda a documentação analisada.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições com caráter técnico, consultivo e fiscalizador, zelando pela transparência e legalidade de todas as etapas do processo de

Prefeitura Municipal de Tacaímbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaímbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

rateio e pela observância das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó, 23 de outubro de 2025.


JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ



Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257